LEI Nº 522/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 97.500,00(noventa e sete mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**	
12.001.	**MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
12.001.20.606.0012.1012	**Obras e Equipamentos Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00.00 - 803	Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
	TOTAL GERAL	**97.500,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II– EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.71.99.99.09.00	MAPA-Conv. Equipamentos 3636.006.00647044-8	97.500,00
TOTAL GERAL.		**97.500,00**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 498/2017 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL